

Edital N.º 2/2026 – Faculdade de Direito – Colegiado do Curso - Edital de Matrícula nas Turmas do Serviço de Assistência Jurídica

A Coordenadora do Curso, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução nº 29, de 13 de setembro de 2018, do COCEPE, na Resolução nº 47, de 20 de dezembro de 2018, do COCEPE, e demais regulamentações complementares, torna público o processo de matrícula nas turmas de ESTÁGIO II – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA I e ESTÁGIO III – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA II, ambas as turmas oferecidas em horários considerados alternativos aos usualmente ofertados, para o curso de Direito no período letivo de 2026, conforme calendário do curso, de acordo com os dados e condições que seguem.

1. VAGAS

1.1 São oferecidas 30 (trinta) vagas para ESTÁGIO II – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA I (SAJ1) e 30 (trinta) vagas para ESTÁGIO III – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA II (SAJ2).

1.2 As vagas estão distribuídas nos seguintes dias e horários: segunda-feira às 11:40(4 vagas SAJ I; 4 vagas SAJ II), terça-feira às 11:40(6 vagas SAJ I; 6 vagas SAJ II), terça-feira às 17:00 (5 vagas SAJ I; 5 vagas SAJ II), quarta-feira às 11:40(6 vagas SAJ I; 6 vagas SAJ II), quinta-feira às 11:40 (4 vagas SAJ I; 4 vagas SAJ II), quinta-feira às 17:00 (5 vagas SAJ I; 5 vagas SAJ II). A critério da Coordenação do Curso, poderão ser destinadas mais vagas às turmas.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período e inscrições: de 23 a 26 de fevereiro, mediante o seguinte e-mail: colegiadodireito@ufpel.edu.br.

2.2 Procedimentos para efetivar a inscrição:

2.2.1 Enviar e-mail para o endereço que consta no item 2.1 com o título de “Candidatura à vaga de SAJ 1” ou “Candidatura à vaga de SAJ 2” (conforme a necessidade);

2.2.2 Informar no corpo do e-mail em qual turma deseja se matricular;

2.2.3 Indicar o Grupo (1, 2 ou 3), conforme item 3.1;

2.2.4 Juntar, em formato PDF, um (01) dos documentos previstos no item

3.3 (1ª etapa).

2.3 Requisitos para a candidatura à turma de SAJ de sábado:

a) possuir pré-requisito para cursar a disciplina;

b) estar com matrícula regular no curso de Direito;

c) estar com documentação regular na UFPel;

d) para estudantes menores de idade, a assinatura de responsáveis legais no requerimento.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A preferência das matrículas seguirá a seguinte ordem sucessiva:

3.1.1 Grupo 1: estudantes da Faculdade de Direito que comprovarem trabalhar em horário que impeça cursar as disciplinas de SAJ oferecidas de segunda a sexta-feira, com prioridade dada aos servidores da UFPel. Dentro deste grupo, os(as) estudantes serão ordenados conforme valor (do maior para o menor) disponível no relatório “Ordem de Matrícula” (que consta no COBALTO); caso as vagas não sejam preenchidas pelo Grupo 1, então serão disponibilizadas aos(as) estudantes do Grupo 2.

3.1.2 Grupo 2: estudantes da Faculdade de Direito que comprovarem estagiar em horário que impeça cursar as disciplinas de SAJ oferecidas de segunda a sexta-feira, com prioridade dada aos estagiários da UFPel. Dentro deste grupo, os(as) estudantes serão ordenados conforme valor (do maior para o menor) disponível no relatório “Ordem de Matrícula” (que consta no COBALTO); caso as vagas não sejam preenchidas pelo Grupo 2, então serão disponibilizadas aos(as) estudantes do Grupo 3.

3.1.3 Grupo 3: concorrência ampla entre estudantes da Faculdade de Direito. Dentro deste grupo, os(as) estudantes serão ordenados conforme valor (do maior para o menor) disponível no relatório “Ordem de Matrícula” (que consta no COBALTO). Caso o(a) estudante pretenda se candidatar pelos Grupos 1 ou 2 mas não junte documento tempestivamente, a sua candidatura será considerada pelo Grupo 3.

3.2 Não será permitida a permuta de vagas.

3.3 Etapas de análise:

1ª Etapa (eliminatória): apresentação obrigatória de um (01) dos seguintes documentos, que deverá estar, obrigatoriamente, anexada ao e-mail de solicitação, em formato PDF:

(a) Contrato de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho devidamente registrada (Grupo 1);

(b) Documentação comprobatória de que o(a) requerente é servidor(a) público(a) (Grupo 1);

(c) Contrato de estágio devidamente reconhecido na instituição (Grupo 2);

(d) Outro documento que o(a) requerente entender necessário para comprovar o alegado (Grupos 1 e 2);

(e) Caso a candidatura se dê com base no item 3.1.3, a apresentação de documento não será necessária.

2ª Etapa (classificatória): Ordem de Matrícula fornecida pelo sistema Cobalto, considerando a informação disponível ao final do prazo de inscrição neste edital. A disponibilização das vagas seguirá os critérios que constam no item 3.1.

3.4 A classificação em cada respectiva turma será realizada observando grupo e nota da 2ª Etapa.

3.5 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate: a) melhor rendimento acadêmico no último período letivo (coeficiente elaborado com a soma das notas finais dividindo pelo número de componentes curriculares que a/o estudante estava matriculada(o)); b) menor número de reprovações (por falta ou por rendimento) desde o ingresso na Faculdade de Direito; c) maior idade; d) sorteio.

4. RESULTADOS E RECURSOS

4.1 A divulgação dos resultados parciais ocorrerá a partir do dia 4 de março de 2026, na página <https://wp.ufpel.edu.br/direito/>.

4.2 Recursos podem ser realizados em até 24 horas após a divulgação dos resultados, exclusivamente por meio eletrônico, junto ao e-mail colegiadodireito@ufpel.edu.br, atendendo ao seguinte procedimento:

a) No campo “Assunto” deverá conter “Recurso ao Edital de matrícula no SAJ” e o nome completo da/o candidata/o.

b) Apresentar recurso no Formulário de Requerimento disponível no Anexo I.

c) Preencher o requerimento com os dados pessoais. No campo “requer o que se segue”, escrever que deseja recurso ao Edital de matrícula no SAJ. No campo “justificativa”, escrever as razões pelas quais está requerendo o recurso.

d) Após digitar todos os dados, imprimir, assinar, digitalizar e anexar o requerimento ao e-mail em formato PDF.

e) Em caso de estudante menor de idade, o formulário de requerimento deve ser assinado por responsáveis legais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Candidatas/os que obtiverem aprovação neste edital serão matriculadas(os) automaticamente pelo Colegiado na turma requerida no ano letivo de 2026, conforme calendário do Curso de Direito. No caso de suplência, a/o candidata/o declara-se ciente de que as aulas do ano letivo estarão em andamento e a matrícula nas disciplinas será realizada conforme disponibilidade de vagas nas turmas.

5.2 Caso um(a) estudante que não cumpra os pré-requisitos para cursar as disciplinas objeto do presente edital se inscreva e seja selecionado, por algum equívoco, ele(a) não terá a matrícula efetivada.

5.3 A gestão deste edital, incluindo o recebimento eletrônico das inscrições, análise e publicação dos resultados estará a cargo da equipe técnica do Colegiado do Curso de Direito.

5.4 Casos omissos, se houver, serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito.

ANEXO I - Formulário de Requerimento dos Editais do Curso

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

NOME COMPLETO:

Nº MATRÍCULA:

TELEFONE:

ANO DO CURSO:

REQUER O QUE SE SEGUE (apresente de forma objetiva o que está solicitando):

JUSTIFICATIVA (argumentos, informações, referente a sua solicitação):

Nesses termos, pede deferimento.

Pelotas, ____ de _____ de ____.

Assinatura do/da requerente ou responsável legal